



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

PORTARIA N.º 4.291, de 27 de Outubro de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o relógio de ponto do Paço Municipal apresentou problemas técnicos de leitura, não sendo possível verificar, dentro do prazo para pagamento, a marcação de ponto do período de 23/09/2015 a 28/09/2015;

Resolve:

Art. 1º Fica dispensada a leitura de ponto eletrônico dos servidores municipais que marcam ponto no Paço Municipal, referente ao período de 23/09/2015 a 28/09/2015.

Art. 2º A confirmação de presença dos servidores será na forma do § 1º do art. 6º do Decreto nº 637/2010.

Art. 3º Caso seja possível recuperar os dados referentes às marcações de ponto do período, eventuais faltas e atrasos serão descontados no próximo pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Outubro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de Outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal